



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.414 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO
DE MELHORIA EM PRÉDIO DE PROPRIEDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida na lei nº 7.078/99,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), para atender despesas decorrentes da execução de melhoria em prédio de propriedade do Estado de Minas Gerais, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.0630174.1.079.4110 – Obras e Instalações R\$ 3.960,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.1163363.1.077.4110-172 - Obras e Instalações R\$ 3.960,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda